



DECRETO N. 013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público n. 001/2025 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 24/03/2025 até o dia 28/03/2025 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- I** - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- II** - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III** - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV** - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V** - Carteira de habilitação;
- VI** - CPF dos pais;
- VII** - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com



até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;

XI - Documentos do cônjuge;

XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.

XIV - Cartão de vacinação atualizado;

XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,

XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,

XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,

XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;

XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;

XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.

XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

XXIII - Número de telefones móvel e fixo;

XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral – site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...> - Consulta on-line.

XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.

XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo

XXIX - Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Decreto n. 013/2025)

11º	LILIANE SILVA SOUZA LOZEIRO	11,75	Aprovada para contrato imediato
-----	-----------------------------	-------	---------------------------------

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2fef2af4-a504-470c-ab39-94670358923d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art.5º.Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Canabrava do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO N. 013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público n. 001/2025 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 24/03/2025 até o dia 28/03/2025 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

I - Ter idade mínima de 18 anos;

II - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

III - No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópia autenticada daqueles apresentados no ato da inscrição, além dos seguintes:

IV - Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Mato Grosso;

V - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

VI - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades, emitida pelo respectivo órgão;

VII - Cédula de Identidade (RG);

VIII - CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

IX - Comprovante de regularidade de inscrição no CPF;

X - Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;

XI - Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;

XII - Declaração de dados pessoais de E-mail e Telefone;

XIII - Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

XIV - Número de inscrição no PIS/PASEP;

XV - Fotografia 3X4 recente;

XVI - Comprovante de residência atual;

XVII - Comprovante de abertura de conta corrente junto a instituição bancária (Ex: Banco do Brasil), contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;

XVIII - Cópia do CPF do pai e da mãe;

XIX - Documentos de dependentes (caso houver, inclusive cópia do CPF);

XX - Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos;

XXI - Declaração de não ter sofrido processo de sindicância administrativa, nos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - Exame médico admissional de que apto para o trabalho.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Decreto n. 013/2025)

11º	LILIANE SILVA SOUZA LOZEIRO	11,75	Aprovada para contrato imediato
-----	-----------------------------	-------	---------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO de Canarana E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEG.

Pelo presente instrumento, **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí nº 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Vilson Bi-guelini**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº642037 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 460.704.431-87, e do outro lado o Conselho CONSEG, situado à Rua Tenente Portela n.º 328 Centro, doravante simplesmente denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Presidente **EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 11870176 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº046.145.626-55, considerando a necessidade de ser ajustadas as condições da ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, que se regerá nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, e em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2fef2af4-a504-470c-ab39-94670358923d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

